



MINUTA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064297/2019-56

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Dr. **VIRIATO CAMPELO**, brasileiro, divorciado, RG nº 121.585 SSP/PI, CPF nº 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, sediado (a) na Avenida Dom Severino, 679, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-370 - TERESINA/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG: 997.292 SSP-PI, CPF: 553.764.603-04, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2023 e término em 03/02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 8100
PTRES: 170307
UGR 154103
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.



CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratua passará a ser de **R\$ 1.288.349,45 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.280.341,68 (um milhão duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 64.017,08 (sessenta e quatro mil, dezessete reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), ____ DE _____ DE 2023.

VIRIATO CAMPELO
UFPI/CONTRATANTE

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS VIGÊNCIA: FEV/2023 A FEV/2024

QUADRO RESUMO PREGÃO 31/2019 - UFPI PÍCOS - RENOVAÇÃO 2023												
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CBO	AREA	VALOR UNITÁRIO (M²)	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	QTD TOTAL (M²) DO ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO	NOVO VALOR MENSAL	VALOR ANUAL DO ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL	
LOTE 1 - ALTERAÇÃO CCT 2020	1	AREA EXTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	19025,85	R\$ 1,04	R\$ 19.763,82	R\$ 237.165,90	-	R\$ -	R\$ 19.763,82	R\$ -	R\$ 237.165,90
	2	AREA INTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	12210,73	R\$ 2,69	R\$ 32.908,22	R\$ 394.898,61	3123,17	R\$ 8.417,02	R\$ 41.325,23	R\$ 101.004,23	R\$ 495.902,84
	3	AREA INTERNA SERVENTE DE LIMPEZA 40% - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	722,84	R\$ 16,24	R\$ 11.738,93	R\$ 140.867,10	303,35	R\$ 4.926,40	R\$ 16.665,32	R\$ 59.116,83	R\$ 199.983,93
	4	AREA INTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA 20% - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	2890,36	R\$ 8,90	R\$ 25.724,20	R\$ 308.690,41	-	R\$ -	R\$ 25.724,20	R\$ -	R\$ 308.690,41
	5	ENCARREGADO - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	4101-05	1	R\$ 3.216,55	R\$ 3.216,55	R\$ 38.598,60	-	R\$ -	R\$ 3.216,55	R\$ -	R\$ 38.598,60
TOTAL LOTE 1					R\$ 93.351,73	R\$ 1.120.220,63	-	R\$ 13.343,42	R\$ 106.695,12	R\$ 160.121,05	R\$ 1.280.341,68	